

**PORTARIA Nº 2.541, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/RS nº 163, de 17 de maio de 2018, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova o pleito da Santa Casa do Rio Grande/RS; e

Considerando o Ofício nº 0321/2018, de 3 de julho de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul que solicita o pleito em favor da Santa Casa do Rio Grande no Município de Rio Grande/RS, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser disponibilizado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul, em parcela única.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

DESPACHO Nº 200, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.022691/2010-11
INTERESSADOS: Centro Assistencial Elgitha Brandão
ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).
Decisão: A vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 2/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00880/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos

Despachos nº 03203/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03241/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo Centro Assistencial Elgitha Brandão.

GILBERTO OCCHI
Ministro

DESPACHO Nº 201, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.035146/2015-91
INTERESSADOS: Associação Serpiá (PR)
ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).
Decisão: A vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 295-SEI/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00868/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 03179/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03224/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Associação Serpiá.

GILBERTO OCCHI
Ministro

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1.397/GM/MS, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 22 de maio de 2018, Seção 1, página 67,

Onde se lê:
ANEXO

Total/ mês a ser suspenso	R\$ 78.487,50
---------------------------	---------------

Leia-se:
ANEXO

Total/ mês a ser suspenso	R\$ 128.537,50
---------------------------	----------------

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 157, de 15 de agosto de 2018, Seção 1, página 115, onde se lê: "Consulta Pública nº 35, de 3 de agosto de 2018", leia-se: "Consulta Pública nº 34, de 3 de agosto de 2018".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.239, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações, relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Processo	Expediente	Nome comercial	Registro
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	250000383339919	0790283182	PRISM HIV O PLUS ASSAY KIT	10055311090
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351297739201701	0790484183	Alinity Trigger Solution	80146502007
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351630124201711	0790527181	Familia Alinity c Transferrin	80146502135
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351517044200990	0790530181	CELL-DYN Emerald CN-Free Lyse / CELL-DYN Esmeralda CN-Free Lisante	80146501633
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351524906200821	0790536180	Alanine Aminotransferase	80146501553
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351601752201790	0790551183	Alinity c Alanine Aminotransferase Reagent Kit	80146502127
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	250000100949761	0790559189	PRISM HTLV-I/HTLV-II (KIT DE LAVAGEM)	10055310654
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351517370200985	0790600185	CELL-DYN Emerald Cleaner / CELL-DYN Esmeralda Limpador	80146501635
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351517066200901	0790605186	CELL-DYN Emerald Diluent / CELL-DYN Esmeralda Diluente	80146501634
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	250000383339926	0791002189	PRISM HIV O PLUS WASH KIT	10055310971
56998701000116	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	25351557970201507	0791003187	Tox Control Set	80146501958
02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351310815201652	0292593181	PROMONITOR-ADL	80134860240
02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351310767201695	0292627180	PROMONITOR ANTI-ADL	80134860235
02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351310813201601	0292631188	PROMONITOR ANTI-IFX	80134860239
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	25351334320201513	0520010182	Cobas CMV	10287411104
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	25351334315201521	0520011180	Cobas NHP negative Control Kit	10287411092
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	2535133477201528	0520114184	cobas omni MGP Reagent	10287411106
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	25351334771201563	0520116189	Cobas Omni Specimen Diluent	10287411097
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	25351124843200917	0791004185	Familia Cancer de Pele e Melanomas	10287410787
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	25351597178201381	0791072180	Cyclosporine Calset	10287411028
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	25351124875200921	0791080181	PreciControl CMV IgG	10287410820
30280358000186	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	25351830696201607	0791084183	aPTT Meds	10287411185

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**DECISÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, VI, § 1º e 11, IV da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, decidiu ad referendum da Diretoria Colegiada o seguinte:

Processo ANS: 33910.010726/2017-01

Decisão: Autorizar a prorrogação por 30 (trinta) dias da Consulta Pública nº 69, sobre processo de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, inicialmente posta a debate aberto no período compreendido entre 19 de junho de 2018 a 17 de agosto de 2018.

LEANDRO FONSECA DA SILVA